

PUBLICIDADE

LEGAL

▼ Prefeitura Municipal

de Santo André

Secretaria de Governo - Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Santo André - Resolução nº 103/2026 - O Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Santo André - CMPI/SA, no uso de suas atribuições legais previstas pela Lei Municipal nº 9.011 de 13 de dezembro de 2007; Considerando a Lei Federal n.º 10.741, de 1º de Outubro de 2003 - Estatuto do Idoso; Considerando o art. 6º da Lei Municipal 10.050/2018 e o Decreto Municipal 17.820/2021, que regulamenta o Fundo Municipal da Pessoa Idosa; Considerando as deliberações da 175ª Reunião Ordinária, realizada no dia 22 de julho de 2026, nas dependências do Prédio Executivo; Resolve: Art. 1º - Autorizar a seguinte organização a CAPTAR recursos financeiros via FUMPI, para o projeto, conforme segue: I) Associação Locomotiva João Ramalho, para o projeto "Orquestra Master 2027", que visa o promover a inclusão social, promover valores universais, fomentar a expressão e criação artística, cultural, bem como intelectual de pessoas idosas, com o valor a ser capado de R\$ 5.995.562,20 (cinco milhões, novecentos e noventa e cinco mil, quinhentos e sessenta e dois reais e vinte centavos), valor retido conforme artigo 6ºA da Lei Municipal 9.646, de 05 de dezembro de 2014, no valor de R\$ 1.199.112,44 (um milhão, cento e noventa e nove mil, cento e doze reais e quarenta e quatro centavos), e com valor a ser repassado de R\$ 4.796.449,76 (quatro milhões, setecentos e noventa e seis mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos), sem contrapartida da Entidade. Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. José João da Silva - Presidente do CMPI

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E GERAÇÃO DE EMPREGO. RESULTADO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2026. A Prefeitura Municipal de Santo André, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego, em conformidade com o Edital de Chamamento Público nº 08/2026, para a realização de parcerias para apoio metodológico para Estudo de Demanda Turística, torna pública a seleção da empresa Centro de Ensino Superior Strong, CNPJ nº 03.986.941/0001-34, única a manifestar interesse e considerada apta a realizar o Termo de Cooperação, Santo André, 22 de julho de 2026. Evandro Banzato, Secretário de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego.

PORTARIA Nº 019/2026 - SAS. Processo Administrativo Nº 16517/2025 - Credenciamento de Instituições de Longa Permanência para Idosos, de caráter privado. O Secretário de Assistência Social do Município de Santo André, no uso e gozo de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 18.243, de 23 de fevereiro de 2024, RESOLVE: Art. 1º - Ficam designados, respectivamente, para as funções de gestor e fiscal do credenciamento decorrente do processo em epígrafe: I- Emerson Honorato de Oliveira, IF 130.984-6, II- Caroline Ramos Peres, IF 53.730-6. Art. 2º-A presente nomeação perdurará até o fim da vigência do credenciamento. Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Eduardo Leite, Secretário de Assistência Social.

PORTARIA 003/2026-SG- Nomeia gestor da parceria a ser celebrada entre Secretaria de Governo - SG e Associação Locomotiva João Ramalho, objeto do PA 1610/2026; Jose Antônio Acemel Romero, Secretário de Governo do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais e, em especial, o que reza o art. 6º, I do Decreto Municipal 16870/2016; RESOLVE: Art.1º- A servidora Cristiane Helena Rodrigues Martins - IF: 30.120-5 fica nomeado gestora da parceria a ser celebrada entre Secretaria de Governo e Associação Locomotiva João Ramalho, estabelecida no âmbito da Lei Federal 13019 de 31 de julho de 2014, regulamentada pelo Decreto Municipal 16870 de 26 de dezembro de 2016. Art.2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Jose Antônio Acemel Romero, Secretário de Governo.

PORTARIA 001/2026-SG- Nomeia gestor da parceria a ser celebrada entre Secretaria de Governo - SG e Associação Locomotiva João Ramalho, objeto do PA 1511/2026; Jose Antônio Acemel Romero, Secretário de Governo do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais e, em especial, o que reza o art. 6º, I do Decreto Municipal 16870/2016; RESOLVE: Art.1º- A servidora Cristiane Helena Rodrigues Martins - IF: 30.120-5 fica nomeado gestora da parceria a ser celebrada entre Secretaria de Governo e Associação Locomotiva João Ramalho, estabelecida no âmbito da Lei Federal 13019 de 31 de julho de 2014, regulamentada pelo Decreto Municipal 16870 de 26 de dezembro de 2016. Art.2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Jose Antônio Acemel Romero, Secretário de Governo.

Para anunciar,
ligue:

4435-8159

4435-8000

DIÁRIO DO GRANDE ABC

Sete cidades, um só jornal

Relatório Resumido da Execução Orçamentária						
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE						
Período de Referência: 3º Bimestre/2026						
RREO - Anexo 8 (LDB, art. 72)				R\$ 1,00		
Receita Resultante de Impostos (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)						
Receita Resultante de Impostos				Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas Até o Bimestre (b)	
1 - Receita de Impostos				1.830.827.000,00	1.025.802.744,72	
1.1 - Receita Resultantes do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU				675.564.000,00	438.982.567,32	
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI				121.146.000,00	55.847.800,25	
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS				799.937.000,00	404.668.948,77	
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF				234.180.000,00	126.303.428,38	
2 - Receita de Transferências Constitucionais e Legais				1.136.143.000,00	649.939.985,43	
2.1 - Cota- Parte FPM				150.380.000,00	80.342.958,74	
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, Ilínea b				141.966.000,00	80.342.958,74	
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e e				8.414.000,00	-	
2.2 - Cota-Parte ICMS				711.340.000,00	328.034.891,96	
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação				5.477.000,00	2.473.975,77	
2.4 - Cota-Parte ITR				10.000,00	-	
2.5 - Cota-Parte IPVA				268.936.000,00	239.088.158,96	
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro				-	-	
2.7 - Compensação Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais				-	-	
3 - Total da Receita Resultante de Impostos (1+2)				2.966.970.000,00	1.675.742.730,15	
4 - Total Destinado ao FUNDEB(1) - 20% de ((2.1.1)+(2.2)+(2.3)+(2.4)+(2.5)+(2.7))				225.545.800,00	130.000.336,09	
5 - Valor Mínimo a ser Aplicado em MDE além do Valor Destinado ao FUNDEB - 5% de ((2.1.1)+(2.2)+(2.3)+(2.4)+(2.5)+(2.7))+25% de (((1.1)+(1.2)+(1.3)+(1.4)+(2.1.2)+(2.6)+(2.7))				516.196.700,00	288.947.685,45	
FUNDEB				Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas Até o Bimestre (b)	
6 - Receitas Recebidas do FUNDEB				352.600.000,00	85.313.264,25	
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				352.600.000,00	184.898.105,80	
6.1.1 - Principal				352.000.000,00	184.036.643,24	
6.1.2 - Rendimento de Aplicação Financeira				600.000,00	861.462,56	
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - ETI				-	258.958,64	
6.2.1 - Principal				-	103.833,16	
6.2.2 - Rendimento de Aplicação Financeira				-	155.125,48	
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT				-	-	
6.3.1 - Principal				-	-	
6.3.2 - Rendimento de Aplicação Financeira				-	-	
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR				-	156.199,81	
6.4.1 - Principal				-	154.536,86	
6.4.2 - Rendimento de Aplicação Financeira				-	1.662,95	
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb				-	-	
7 - Resultado Líquido das Transferências do FUNDEB (6.1.1 - 4)				126.454.200,00	54.036.307,15	
Recursos Recebidos em Exercícios Anteriores e Não utilizados (Superávit)					Valor	
8 - Total dos Recursos de Superávit					20.001.719,68	
8.1 - Superávit do Exercício Imediatamente Anterior					1.943.285,93	
8.2 - Superávit Residual de Outros Exercícios					18.058.433,75	
9 - Total dos Recursos do FUNDEB Disponíveis para utilização (6+8)					205.314.983,93	
Despesas com Recursos do Fundeb (Por área de atuação) (6)	Dotação Atualizada Até o Bimestre (c)	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas Até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)	
10 - Total das Despesas com Recursos do FUNDEB	365.947.491,60	204.881.146,30	200.625.867,26	197.075.867,63	4.255.279,04	
10.1 - Profissionais da Educação Básica	296.106.322,55	181.423.043,07	178.549.749,29	176.281.976,69	2.873.293,78	
10.1.1 - Educação Infantil	116.082.951,57	76.568.843,72	76.568.843,72	74.477.746,92	-	
10.1.2 - Ensino Fundamental	154.910.942,25	90.771.003,44	87.897.709,66	87.897.709,66	2.873.293,78	
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	12.374.288,77	7.231.948,98	7.231.948,98	7.231.948,98	-	
10.1.4 - Educação Especial	12.738.139,96	6.851.246,93	6.851.246,93	6.674.571,13	-	
10.1.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-	
10.2 - Outras Despesas	69.841.169,05	23.458.103,23	22.076.117,97	20.793.890,94	1.381.985,26	
10.2.1 - Educação Infantil	31.316.665,46	12.088.391,06	11.567.605,80	10.381.747,55	520.785,26	
10.2.2 - Ensino Fundamental	34.212.932,32	9.602.420,11	8.741.220,11	8.741.220,11	861.200,00	
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	3.292.711,23	977.843,73	977.843,73	977.843,73	-	
10.2.4 - Educação Especial	1.018.860,04	789.448,33	789.448,33	693.079,55	-	
10.2.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-	
10.2.6 - Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-	
10.2.7 - Outras	-	-	-	-	-	
Indicadores do FUNDEB						
Despesas Custeadas com Receitas do FUNDEB recebidas no Exercício	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas Até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (sem disponibilidade de caixa) (7) (h)	Despesas Empenhadas/Liquidadas em valor superior ao total das receitas recebidas no exercício (i) (5 e 9)
11 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	205.481.435,31	201.226.156,27	197.676.156,64	4.255.279,04	-	15.912.892,02
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos	204.881.146,30	200.625.867,26	197.075.867,63	4.255.279,04	-	15.727.761,46
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	600.289,01	600.289,01	600.289,01	-	-	341.330,37
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-	-
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-	-	-	-	-
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM PROFISSONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	181.423.043,07	178.549.749,29	176.281.976,69	2.873.293,78	-	-
13 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na educação infantil	-	-	-	-	-	-
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em despesa de capital	-	-	-	-	-	-
Indicadores - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal(2)		Valor Exigido (l)	Valor Aplicado (k)	Valor Considerado após Deduções (l)	% Aplicado (10) (m)	
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		129.609.945,11	178.549.749,29	178.549.749,29	96,43%	
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		-	-	-	-	
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital		-	-	-	-	
Indicador - Art. 25, § 3º - Lei n.º 14.113 de 2020 - (Máximo de 10% de superávit) (3)		Valor Permitido (n)	Valor Não Aplicado (o)	Valor Não Aplicado após Ajuste (p)	Valor não aplicado excedente ao máximo permitido (q)	% Não Aplicado (r)
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício		18.531.326,42	-	-	-	0,00%
Indicador - Art. 25, § 3º - Lei n.º 14.113 de 2020 - (Aplicação do superávit de exercício anterior) (3)	Valor de superávit permitido no exercício anterior (s)	Valor não aplicado no exercício anterior (t)	Valor de superávit aplicado até o primeiro quadrimestre (u)	Valor Aplicado após o primeiro quadrimestre (v)	Total de superávit não aplicado até o final do exercício (w)	Valor Aplicado até o primeiro quadrimestre que integrará o limite constitucional (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	35.613.804,07	1.943.285,93	-	-	1.943.285,93	1.943.285,93
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	35.613.804,07	1.943.285,93	-	-	1.943.285,93	1.943.285,93
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF+VAAT+VAAR)	-	-	-	-	-	-
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - custeadas com Receita de Impostos (exceto FUNDEB)						
Despesas com Ações Típicas de MDE - Receitas de Impostos - Exceto FUNDEB	Dotação Atualizada (c)	Despesa Empenhadas Até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas Até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)	
20 - Total das Despesas com Ações Típicas de MDE	529.978.696,00	308.083.435,78	248.371.956,63	207.238.095,40	59.711.479,15	
20.1 - Educação Infantil	231.289.152,21	130.248.797,14	105.152.889,05	87.149.162,06	25.095.908,09	
20.2 - Ensino Fundamental	258.549.263,12	159.978.700,23	129.116.983,42	107.763.192,07	30.861.716,81	
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	23.792.785,67	11.484.634,90	8.564.529,66	7.644.136,79	2.920.105,24	
20.4 - Educação Especial	16.347.495,00	6.371.303,51	5.537.554,50	4.681.604,48	833.749,01	
20.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-	
20.6 - Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-	
20.7 - Outras	-	-	-	-	-	
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - custeadas com Receita de Impostos e com Recursos do FUNDEB						
Despesas com Ações Típicas de MDE - Receitas de Impostos e com Recursos do FUNDEB (por Área de Atuação) (6)	Dotação Atualizada (c)	Despesa Empenhadas Até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas Até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)	
21 - Total das Despesas com Ações Típicas de MDE	896.526.476,61	513.564.871,09	449.598.112,90	404.914.252,04	63.966.758,19	
21.1 - Educação Infantil	404.922.779,28	232.918.030,69	206.467.588,33	184.057.911,69	26.450.442,36	
21.1.1 - Creche	208.115.244,70	87.704.850,77	81.887.161,16	76.490.573,31	5.817.689,61	
21.1.2 - Pré-Escola	196.807.534,58	145.213.179,92	124.580.427,17	107.567.338,38	20.632.752,75	
21.2 - Ensino Fundamental	491.603.697,33	280.646.840,40	243.130.524,57	220.856.340,35	37.516.315,83	
Apuração das Despesas para Fins de Limite Mínimo Constitucional					Valor	
22 - Total das Despesas de MDE custeadas com recursos de impostos (FUNDEB e Receita de Impostos) = L20 (d ou e)					248.371.956,63	
23 (-) Resultado Líquido das Transferências do Fundeb = (L4)					130.000.336,09	
24 (-) Receitas do Fundeb não utilizadas no exercício, em valor superior a 10% = L18(q)					-	
25 (-) Valor Aplicado até o primeiro quadrimestre que integrará o limite constitucional = L19.1(x)					1.943.285,93	
26 (-) Restos a Pagar não processados Inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos do FUNDEB Impostos (4)					-	
27 (-) Cancelamento, no exercício, de Restos a Pagar inscritos com disponibilidade financeira de recursos de impostos vinculados ao ensino = (L30.1(af)+L30.2(af)					810.548,05	
28 - Total das Despesas para fins de limite (22+23+25) - (24+26+27)					375.618.458,74	
Apuração do Limite Mínimo Constitucional (2 e 5)			Valor Exigido (z)	Valor Aplicado (aa)	% Aplicado (ab)	
29 - Aplicação em MDE sobre a Receita Líquida de Impostos			418.935.682,54	375.618.458,74	22,42%	
Restos a Pagar inscritos em Exercícios Anteriores com Disponibilidade Financeira	Saldo Inicial (ac)	RP Liquidados (ad)	RP Pagos (ae)	RP Cancelados (af)	Saldo Final (ag)= (ac)-(ae)-(af)	
30 - Restos a Pagar de Despesas com MDE	86.683.390,12	-	83.427.063,16	880.548,25	-	-
30.1 - Executadas com Recursos de impostos e Transferências de impostos	76.907.287,88	-	73.720.961,12	810.548,05	-	-
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - impostos	9.776.102,24	-	9.706.102,04	70.000,20	-	-
30.3 - Executadas com Recursos do Fundeb - Complementação da União	-	-	-	-	-	-
Outras Informações para Controle						
Receitas Adicionais para Financiamento do Ensino				Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas Até o Bimestre (b)	
31 - Total das Receitas Adicionais para Financiamento do Ensino				46.078.000,00	39.217.867,91	
31.1 - Receita de Transferência do FNDE (Incluindo Rendimentos de Aplicação Financeira)				39.828.000,00	20.695.575,19	
31.1.1 - Salário - Educação				26.619.000,00	14.334.765,94	
31.1.2 - PDDE				-	-	
31.1.3 - PNAE				9.500.000,00	5.857.081,23	
31.1.4 - PNATE				8.000,00	3.415,78	
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE				3.701.000,00	500.312,24	
31.2 - Receita de Transferências de Convênios				-	-	
31.3 - Receita de Royalties destinados à Educação				-	-	
31.4 - Receita de Operações de Crédito Vinculadas à Educação				-	-	
31.5 - Receita de Precatórios - FUNDEF e FUNDEB				6.200.000,00	18.474.612,13	
31.6 - Outras Receitas para Financiamento do Ensino				50.000,00	47.680,59	
Outras Despesas com Educação (por área de Atuação)6	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas Até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)	
32 - Total das Outras Despesas com Educação	115.942.304,00	78.482.580,33	65.112.134,03	58.407.767,60	13.370.446,30	
32.1 - Educação Infantil	6.907.141,36	-	-	-	-	
32.2 - Ensino Fundamental	30.812.778,43	10.924.329,68	7.866.035,45	5.968.089,66	3.058.294,23	
32.3 - Ensino Médio	-	-	-	-	-	
32.4 - Ensino Superior	-	-	-	-	-	
32.5 - Educação Profissional	-	-	-	-	-	
32.6 - Educação de Jovens e Adultos	3.323.494,27	2.483.279,94	2.346.677,16	2.346.677,16	136.602,78	
32.7 - Educação Especial	1.429.765,75	1.429.795,75	1.309.342,62	1.309.342,62	120.453,13	
32.8 - Outras	73.469.094,19	63.645.174,96	53.590.078,80	48.783.648,16	10.055.096,16	
Total Geral das Despesas com Educação	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas Até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)	
33 - Total Geral das Despesas com Educação	1.012.468.780,61	592.047.451,42	514.710.246,93	463.322.019,64	77.397.204,49	
33.1 - Despesas Correntes	983.760.400,61	585.680.337,42	510.253.211,93	459.854.912,39	75.427.125,49	
33.1.1 - Pessoal Ativo	566.852.507,77	303.963.743,14	298.978.772,27	288.317.536,53	4.984.970,87	
33.1.2 - Pessoal Inativo	-	-	-	-	-	
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	55.524.794,80	44.554.114,49	37.273.864,05	32.311.874,08	7.280.250,44	
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	361.383.098,04	237.162.479,79	174.000.575,61	139.225.501,78	63.161.904,18	
33.2 - Despesas de Capital	28.708.380,00	6.367.144,00	4.457.035,00	3.467.107,25	1.910.079,00	
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-	
33.2.2 - Outras Despesas Capital	28.708.380,00	6.367.114,00	4.457.035,00	3.467.107,25	1.910.079,00	
Controle da Disponibilidade Financeira e Conciliação Bancária				FUNDEB (ae)	Salário Educação (af)	
34 - Disponibilidade Financeira em 31 de Dezembro de 2022				29.777.821,92	1.802.527,93	
35 - (+) Ingresso de Recursos até o Bimestre (orçamentário)				185.313.264,25	14.334.765,94	
36 - (-) Pagamentos Efetuados até o Bimestre (Orçamentário e Restos a Pagar)				207.382.258,68	13.771.690,21	
37 - (=) Disponibilidade Financeira Até o Bimestre				7.708.827,49	2.365.603,66	
38 - (+) Ajustes Positivos (Retenções e Outros Valores Extraorçamentários)				-	-	
39 - (-) Ajustes Negativos (Outros Valores Extraorçamentários)				2.267.438,78	268.317,83	
40 - (=) Saldo Financeiro Conciliado (Saldo Bancário)				5.441.388,71	288.947.285,83	
Fonte: Sistema: Slope, Unidade Responsável: FNDE/MEC						
1 - Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.						
Se Resultado Líquido da Transferência (7) menor 0 = Décrécimo Resultante das Transferências do FUNDEB.						
2 - Limites Mínimos Anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.						
Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% dos Recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à Complementação da União, nos Termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no 1º quadrimestre do exercício imediatamente Subsequente, mediante abertura de crédito adicional".						
4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.						
5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.						
6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Educação. As Despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.						
7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites						
8 - Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.						
9 - Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).						
10 - Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.						
Gilvan Ferreira S. Júnior Prefeito		Roberta Adão Gerente de Contabilidade			Pedro Luiz M. C. Botaro Secretário de Educação	